

O exercício da Monitoria constitui-se em uma atividade de grande relevância, especialmente, por estimular no aluno de graduação sua vocação para a docência. Além disso, constitui uma oportunidade de reforço no processo de aprendizagem. Nesta perspectiva, esta proposta regulamenta a monitoria, contempla todas as etapas relevantes e pertinentes ao processo, tais como inscrição, seleção, acompanhamento e avaliação do monitor.

## **1. OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Engenharia Civil tem como objetivo estimular o interesse do aluno pela carreira docente, através de sua participação nas atividades de ensino do curso, auxiliando o(s) professor (es) da disciplina com atividades suplementares ao ensino e aprendizagem dos alunos.

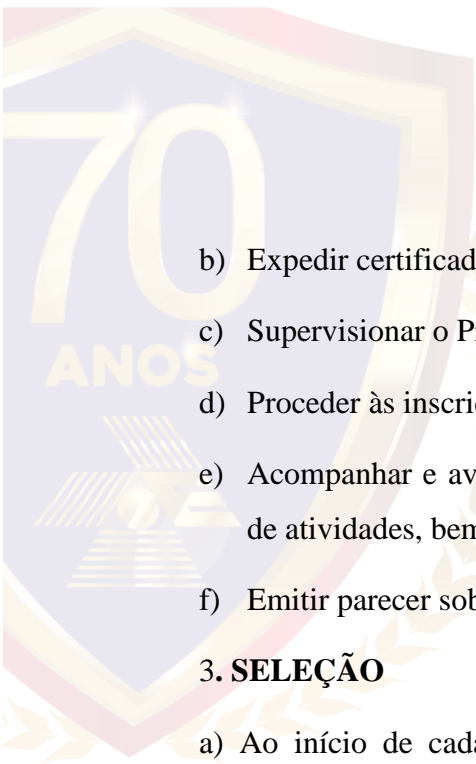
## **2. ESTRUTURA**

O Programa de Monitoria Voluntária poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- Monitoria Presencial (extra sala de aula): O monitor ficará disponível para atendimento aos alunos em horário previsto e divulgado no mural de informação;
- Monitoria Presencial (durante as aulas): O monitor indicado pelo professor da disciplina auxiliará os demais colegas durante as aulas, na resolução de exercícios.
- Monitoria Virtual (WhatsApp): O monitor ficará responsável em administrar, postar conteúdos, e dar suporte aos alunos com a supervisão do professor orientador.
- Monitoria Virtual (Youtube): O monitor ficará responsável em produzir e publicar conteúdos relacionados à disciplina com supervisão do professor orientador.

O processo será coordenado pelo coordenador de monitoria dos cursos, a quem caberá:

- a) Elaborar as normas e o regulamento que regem o Programa;

- 
- b) Expedir certificado de monitoria e fornecer declarações;
  - c) Supervisionar o Programa de Monitoria Voluntária;
  - d) Proceder às inscrições;
  - e) Acompanhar e avaliar o desempenho do monitor com base na frequência mensal, relatório de atividades, bem como feedback do professor orientador;
  - f) Emitir parecer sobre cumprimento de frequência e atividades do monitor;

### 3. SELEÇÃO

a) Ao início de cada semestre será lançado o edital do processo de seleção de monitores voluntários, conforme demandado pelo (s) professor (es) da disciplina, mediante o encaminhamento de um ofício ou e-mail dirigido à coordenação de monitoria.

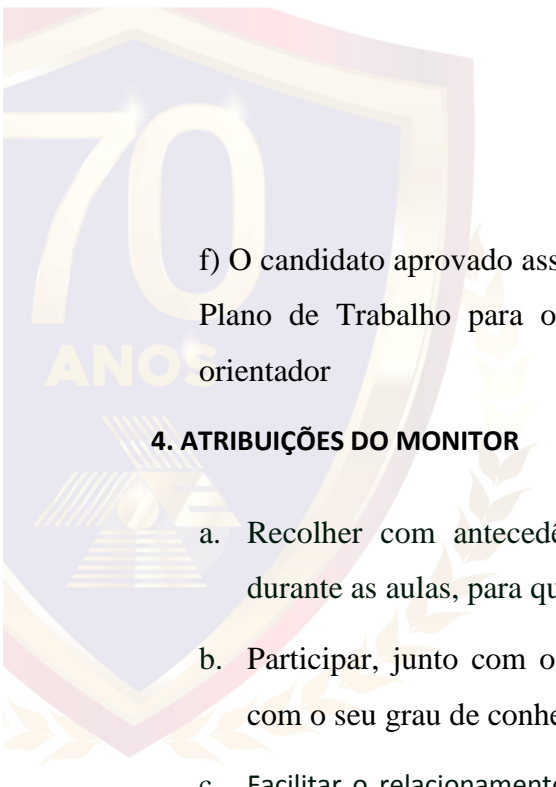
b) Divulgação de Edital para processo seletivo de monitores voluntários, pela coordenação de monitoria, contemplando as seguintes informações:

1. Nome da disciplina;
2. Período de inscrição;
3. Critérios de seleção;
4. Formulário para inscrição dos candidatos (Formulário 01).

c) A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

- Análise do histórico escolar: O (a) candidato(a) deverá ter obtido nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto do concurso de monitoria;
- Prova escrita: O(a) professor(a) da disciplina aplicará uma prova escrita e ou didática sobre o conteúdo da disciplina, sendo desclassificado o candidato que obter nota inferior a 70 (setenta);
- Entrevista: O (a) professor (a) da disciplina realizará uma entrevista com o (a) candidato (a) a fim de verificar o conhecimento, o interesse, o comprometimento, a disponibilidade, bem como outras habilidades necessárias para a oferta da monitoria pelo(a) candidato(a). **Esta etapa não é eliminatória.**

Obs.: Caso o(a) professor(a) da disciplina julgue necessário, poderá suprimir as etapas: Prova escrita e Entrevista.



f) O candidato aprovado assinará um termo de compromisso (Formulário 02) no qual constará o Plano de Trabalho para o semestre, que fora elaborado com a aquiescência do professor orientador

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a. Recolher com antecedência junto ao (a) professor(a) orientador o material trabalhado durante as aulas, para que a monitoria se torne efetiva;
- b. Participar, junto com o(a) professor(a) orientador(a), das atividades de ensino, de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do Plano de Trabalho;
- c. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) contribuindo para o cumprimento do plano de ensino da disciplina;
- d. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor;
- e. Ter frequência integral às atividades de monitoria;
- f. Apresentar o formulário de frequência e relatório de atividades (Formulário 03) ao(a) professor(a) orientador(a) até o último dia do mês;
- g. Apresentar ao (a) professor (a) orientador(a), quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 dias.
- h. Manter uma conduta ética e profissional na utilização das mídias sociais (WhatsApp e Youtube) visando exclusivamente as atribuições pertinentes a monitoria e manter registro digital e impresso das orientações realizadas nos grupos ou Youtube

#### **5- SERÁ VEDADO AO MONITOR:**

- a. Substituição do professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- b. Avaliação dos alunos;
- c. Preenchimento de diários de classe;
- d. Atividades meramente administrativas;
- e. Atividades de monitoria coincidindo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado. Apenas em casos especiais, em que o(a) professor(a) orientador(a) julgue necessário, o monitor poderá desempenhar atividades de monitoria dentro do horário de aula, sendo obrigatória, a supervisão presencial do professor.

- f. O acúmulo de mais de 2 (duas) disciplinas de monitorias dentro do mesmo período letivo.

#### **6- O MONITOR SERÁ DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES:**

- a. Pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Plano de trabalho;
- b. Relacionamento inadequado com o (a) orientador (a) ou outros monitores;
- c. Por desejo pessoal do monitor (desistência);

Caso o desligamento ocorra durante o primeiro bimestre da vigência da monitoria voluntária, o aluno perde seu direito de receber qualquer declaração ou certificado que comprove sua participação no programa de monitoria voluntária. No caso de desligamento após o primeiro bimestre do programa, o aluno receberá uma declaração comprovando sua participação no Programa de Monitoria Voluntária no período correspondente.

#### **7. RENOVAÇÃO**

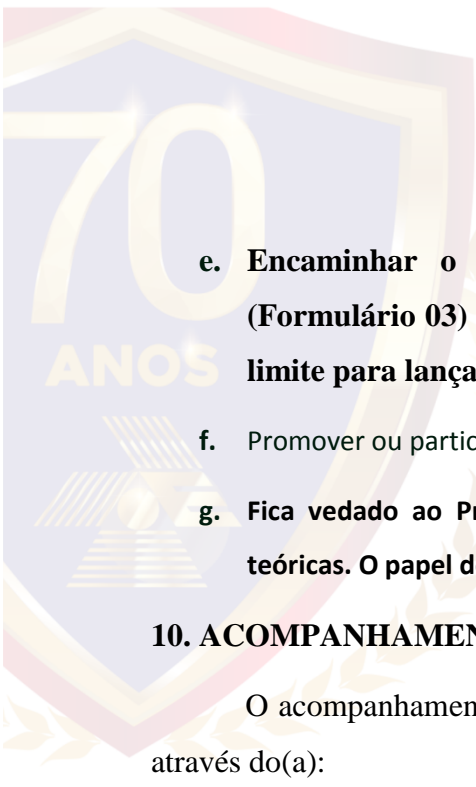
Será possível renovar a monitoria por mais um semestre, improrrogável, dentro das normas estabelecidas para os candidatos à monitoria voluntária. Para os candidatos à renovação, é condição adicional ter parecer favorável do professor da disciplina. Neste caso, o candidato à renovação deverá preencher o requerimento de renovação de monitoria voluntária (Formulário 04), juntamente com seu (ua) orientador(a), apresentando novo Plano de Trabalho do Monitor.

#### **8. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Para poder participar do Programa de Monitoria, o professor deve possuir experiência e formação compatíveis com a função de orientador, ser no mínimo especialista, dispor de tempo para a orientação do monitor.

#### **9. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- a. Participar da elaboração do processo de seleção de monitores;
- b. Elaborar o Plano de Trabalho do Monitor (Formulário 2), em conjunto com seu monitor;
- c. Orientar e/ou assistir o monitor em suas atividades específicas, reunindo-se periodicamente para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho do Monitor de acordo com o Plano de Trabalho (Formulário 2);
- d. Identificar eventuais falhas na execução do Projeto de Monitoria e propor soluções para resolução dos problemas;

- 
- e. Encaminhar o formulário de frequência e relatório de atividades do monitor (Formulário 03) à coordenação de monitoria do Curso de Engenharia Civil, até a data limite para lançamento da 3ª VA contida no calendário acadêmico vigente do semestre;
- f. Promover ou participar de reuniões de integração dos monitores;
- g. Fica vedado ao Professor Orientador usar o Monitor como substituto nas aulas práticas ou teóricas. O papel do Monitor é de auxiliar, não substituir o professor.

#### **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e a avaliação do monitor serão feitos pelo(a) professor(a) orientador(a) através do(a):

- Averiguação do cumprimento do Plano de Trabalho do Monitor (Formulário 2);
- Formulário de frequência e relatório de atividades (Formulário 3).

**Jaraguá, fevereiro de 2019.**

**Pedro Paulo Ferreira Spíndola**  
**Diretor da Faculdade Evangélica de Jaraguá - FEJA**